



ABUSO SEXUAL DE MENORES EM CABO VERDE: ESTUDO DE CASO
SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO DA CIDADE DA PRAIA

Claunice Elizabeth Mendes Semedo – 37750

Dissertação de Mestrado em Criminologia

Julho de 2021



ABUSO SEXUAL DE MENORES EM CABO VERDE: ESTUDO DE CASO
SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO DA CIDADE DA PRAIA

Claunice Elizabeth Mendes Semedo

Dissertação de Mestrado em Criminologia

Memória da Dissertação apresentada pelo Instituto Universitário da Maia –
ISMAI para atingir o grau de Mestrado em Criminologia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Sofia Neves

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Estefânia Silva

Julho de 2021

Dedicatória

Dedico este trabalho a minha mãe, Joana Lopes Mendes e o meu pai José Emanuel Moreno Semedo, agradecer-lhes pela educação que me deram, pois consegui ser o que sou hoje. Não esqueço que o passado faz parte de minha vitória, uma vez que aprendi que uma mulher tem de lutar para conseguir o que quer e tem de amar para conseguir ser feliz.

(Claunice Semedo)

Agradecimentos

Primeiramente agradeço a Deus pela vida e saúde, pelos momentos em que me guiou para as soluções dos demais problemas com que tive que defrontar até então e por fazer com que as pessoas acreditassem em mim, inclusive por me ter feito essa pessoa que sou hoje.

Aos meus pais, pela força e incentivo que sempre depositaram em mim e por me terem proporcionado a educação que me permitiu chegar até aqui. A minha irmã que sempre caminhamos juntos, me apoiou, encorajou incondicionalmente desde o início.

A minha Orientadora, Ana Sofia Neves e coorientadora Estefânia Silva pela aceitação, encorajamentos, paciência, disponibilidade que demonstram.

A participação e a colaboração de diversas pessoas e instituições, sem as quais a sua concretização não seria possível. Deste modo, impõe-se-nos deixar aqui registado um sincero agradecimento a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para a sua realização.

Por fim e não menos importante, agradeço a minha colega de curso, pela convivência, pelo ambiente, pela disponibilidade, pela amizade e todos os bons momentos que me proporcionou.

Um muito obrigado a todos!

Resumo

A presente investigação teve como objetivo caracterizar o abuso sexual de menores em Cabo Verde, tendo em conta a perspectiva dos e das profissionais que atuam na cidade da Praia. A amostra foi constituída por 36 profissionais com idades compreendidas entre os 22 e os 51 anos, ($X=35.17$; $SD=7.65$), 14 do sexo masculino e 22 do sexo feminino. Os dados foram recolhidos através de um inquérito por questionário. Os resultados principais mostram que os profissionais alegam que são as meninas quem sofre mais abuso sexual intrafamiliar, apesar dos meninos também serem vítimas. Nos rapazes acontecem, mas com menos frequência e em menor número em relação as meninas.

Foi possível concluir que as crianças vítimas de abuso sexual na sua maioria são de familiares com baixo estatuto socioeconómica. Estas crianças sofrem da sintomatologia patológica, o mesmo tem acompanhamento psicológico e médico. Os agressores são do sexo masculino, as suas condutas são sempre as mesmas: assédio sexual toques inapropriados e introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objeto. A lei vigente em cabo verde é adequada, mas não tem estruturas e recursos humanos específicas.

Palavra – chave: Abuso sexual de menores; conceitos de abuso sexual de menor; efeitos nas vítimas; sistema de proteção das vítimas.

Abstract

This research aimed to characterize the sexual abuse of minors in Cape Verde, taking into account the perspective of professionals working in the city of Praia. The sample consisted of 36 professionals aged between 22 and 51 years, ($X=35.17$; $SD=7.65$), 14 male and 22 female. Data were collected through a questionnaire survey. The main results show that professionals claim that girls are the ones who suffer more intra-family sexual abuse, although boys are also victims. They happen in boys, but less frequently and in fewer numbers than in girls.

It was possible to conclude that the children victims of sexual abuse are mostly from family members with low socioeconomic status. These children suffer from pathological symptoms, they have psychological and medical care. The aggressors are male, their behavior is always the same: sexual harassment, inappropriate touching and vaginal or anal introduction of parts of the body or object.

The current law in Cape Verde is adequate, but it does not have specific structures and human resources.

Keyword: Sexual abuse of minors; concepts of sexual abuse of minors; effects on victims; victim protection system.

Lista de Abreviaturas

CP – Código Penal

CPCV – Código Penal de Cabo Verde

CRCV – Constituição da República de Cabo Verde

ICCA – Instituto Cabo Verdiana da Criança e o Adolescente

ONGS – Organização Não Governamentais

SOS – serviços de apoio

UNICEF – Fundo Internacional de Emergência para a Infância Das Nações Unidas

PDD – Programa Disque Denúncia

Índice

Introdução	1
Capítulo I - Abuso Sexual de Menores	3
1. Definição de abuso sexual de menores	3
2. Tipologias de abuso sexual	4
3. Características do abuso sexual de menores	5
a. Consequências	6
4. Teorias explicativas do abuso sexual de menores	7
a. Teoria psicodinâmica	7
b. Teoria sistémica familiar	8
c. Teoria feminista	8
d. Teoria empírica	9
Capítulo II - Abuso Sexual de Menores em Cabo Verde	10
1. Evolução histórico-legal de abuso sexual de menores em Cabo Verde	10
2. O abuso sexual de menores em Cabo Verde	13
a. Dados estatísticos do abuso sexual de menores	13
b. Estudos existentes sobre o abuso sexual de menores em Cabo Verde	16
3. A cidade da Praia	17
a. Breve caracterização	17
b. Sistema de apoio as vítimas menores de abuso sexual	17
Parte II - Enquadramento Metodológico	19
1. Problema de investigação e questões de partida	19
2. Objetivos gerais e específicos	19
3. Participantes	19
4. Técnica de Recolha	20
5. Procedimentos	20
6. Técnica de Tratamento e Análise dos dados	21
7. Apresentação dos resultados e discussão	21
7.1 Resultados	21

7.2 Discussão dos resultados	28
a. Caracterização das crianças vítimas de abuso sexual em Cabo-Verde	29
b. Caracterização dos agressores	31
c. Instituição que trabalham em prol das vítimas de abuso sexual.....	32
d. Análise da relação existente entre o agressor e a vítima	33
Parte III	35
8. Conclusão.....	35
9. Bibliografia	37
Anexo	42

Introdução

O presente trabalho, cujo tema é o Abuso Sexual de Menores em Cabo Verde: Estudo de caso sobre o sistema de proteção da Cidade da Praia, tem como objetivo caracterizar as percepções dos e das profissionais sobre o sistema de proteção às crianças vítimas de abuso sexual em Cabo Verde.

A motivação em estudar essa temática veio além das razões académicas, justifica-se pela determinação que tenho pelo trabalho nessa área, mas a enorme motivação deve-se também a um grande interesse e motivação pessoal uma vez que se trata de um problema social que tanto precisa ser estudado do ponto de vista profissional.

O abuso sexual é um grave problema social que afeta tanto a vítima quanto as pessoas que convivem com ela (seus familiares). As crianças e adolescentes podem ter o seu desenvolvimento psíquico, social e emocional negativamente afetado devido ao grande stresse emocional vivenciado em seu dia a dia, por presenciarem e também serem vítimas constantes de abuso.

Vivemos numa sociedade globalizada em que se torna cada vez mais necessário compreender e avaliar os problemas sociais em toda a sua complexidade. Para tal é necessário um conhecimento especializado. A problemática do abuso sexual torna-se difícil de discutir, uma vez que progride sobretudo na família. Na sociedade cabo Verdiana, o crime de abuso sexual de menores está a aumentar, sendo muitas vezes é encoberto por familiares e vizinhos (ICCA, 2020).

A preocupação com o abuso sexual de menores atingiu o seu ponto mais alto na década de 70 desde o século XX (Fávero, 2003). Diz Rezende (2013) que o crime de abuso sexual tem ganho grande repercussão, pela necessidade de o mitigar. O abusador pode ser ou não conhecido da vítima e o abuso pode acontecer em qualquer lugar ou classe social.

Em Cabo Verde, o abuso sexual trata-se de um crime previsto e punido à luz do artigo 144º e seguintes do Código Penal, significando transgressão extrema da confiança dever de cuidado e poder por parte dos perpetradores. Este crime tem uma pena mínima de 2 anos e um máximo de 12 anos (Título I – dos crimes contra as pessoas no Capítulo IV – dos crimes sexuais). (Código Penal de Cabo Verde, 2015).

O Fundo Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) nos artigos 18.º e 34.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, bem como a Constituição da República de Cabo Verde (CRCV) em seu artigo 73, nº 3 alínea d e nº 7, acautelam nitidamente a proteção especial e o respeito para o desenvolvimento integral das crianças. Estabelecem que

o país, a família e a sociedade em geral têm a responsabilidade de protegê-las, assim como garantir-lhes o direito à saúde e à educação, entre outros (Barbosa, 2016).

Esta investigação está dividida em três partes. Na parte I apresentamos o Capítulo I: Abuso Sexual de Menores, onde se define e caracteriza o abuso sexual de menores; e o II Capítulo onde se descreve o contexto geográfico do estudo, os dados estatísticos e os estudos sobre o abuso sexual de menores em Cabo Verde e o seu enquadramento legal. Na Parte II apresentamos o método com os resultados e a sua discussão. Na parte III apresentamos as conclusões.

Capítulo I - Abuso Sexual de Menores

1. Definição de abuso sexual de menores

Os menores têm direito a uma vida livre de violência e à autodeterminação sexual (Andrade, 2011). Para compreendermos melhor o conceito de abuso sexual de menores cabe em primeiro lugar conhecer os a definição da palavra abuso e que pode envolver a vítima, o agressor e o observador (Fávero, 2003). O abuso sexual infantil é definido de diversas formas, tornando complexo generalizar sobre sua preponderância na sociedade e seus efeitos nos menores e familiares.

Segundo Teresa Magalhães (2010, p.87) O abuso sexual de menores é o

“envolvimento do menor em práticas que visam a gratificação e satisfação do adulto, ou jovem mais velho numa posição de poder ou autoridade sobre aquele mais “fraco”. Trata-se de práticas que o menor dado o seu estado de desenvolvimento não consegue compreender, é incapaz de dar o seu consentimento informado e que violam a lei, os tabus sociais e as normas familiares” (Magalhães, 2010).

O abuso sexual infantil pode incluir o contato genital direto e as interações indiretas, tais como atividades baseadas na internet ou “exibição” (Finkelhor , 2010). Pode implicar tocar a boca, genitais, seios ou outras partes íntimas de uma criança para satisfazer desejos, forçar ou encorajar a criança a tocar um adulto para satisfazer o desejo sexual, fazer ou fazer com que a criança tenha relações sexuais, forçar ou encorajar a criança a envolver-se em atividades sexuais com outras crianças ou adultos (Bruscagin, 2012). Segundo Christoffell, Scheldt, Agran (1992), o termo abuso engloba igualmente a violência física e psicológica, mas também repetitiva e deliberada contra crianças e adolescentes. (Amazarray & Koller, 1998).

O abuso sexual refere-se ainda ao contacto sexual entre crianças com menos de 18 anos e adultos ou crianças mais velhas (Batista, Xavier, Da Costa, & Brito, 2008), geralmente com pelo menos cinco anos de diferença no desenvolvimento cognitivo e emocional (Ribeiro, 2014). Deste modo, alguém com idade superior à das crianças utiliza-as para estimulação sexual, sem que elas percebam o que lhes está a acontecer (Viveiros, 2017).

2. Tipologias de abuso sexual

O abuso sexual é reconhecido como uma figura notável de crueldade contra menores, podendo acontecer em contexto intrafamiliar e/ou extrafamiliar por todo o mundo (Batista, Xavier, Da Costa, & Brito, 2008).

O abuso sexual intrafamiliar corresponde ao abuso que se estende dentro do seio da família com pessoas próximas, com laços consanguíneos ou afetivos, como o pai, padrasto, tio, avô, padrinho, irmão, cunhado, entre outros. Este tipo de abuso sexual também é designado de incesto (Paula & Calças, 2016). Segundo Fischer e McDonald (1998), o abuso sexual intrafamiliar acontece com vítimas mais novas, por mais tempo, recorrendo a intimidação verbal para interditar a descoberta do abuso. A agressão física é menos comum de forma a evitar suspeitas (Paula & Calças, 2016).

O abuso sexual extrafamiliar corresponde ao abuso feito por pessoas estranhas/desconhecidas da vítima, ou seja, pessoas sem ligação afetiva e sem laços de parentesco com ela (Antoni, Yunes, Habigzang, & Koller, 2011). Pode ser caracterizado por turismo sexual, prostituição, pornografia ou tráfico (Dores, Santos, & Dores, 2016). O agressor extrafamiliar tem a tendência de abusar de vítimas com uma idade mais avançada, recorrendo com mais frequência ao uso da força. Nos casos em que não há emprego da força, pode haver aliciamento (Fischer; DG; McDonald, WL, 1998).

Quer num caso, quer noutro, o abuso sexual pode ser praticado com contato físico ou sem contato físico (Vieira, 2006). Quando não há contacto físico, a situação pode ser mais difícil de identificar. Por vezes, só ao atingir a adolescência ou idade adulta é que a vítima começa a perceber que os comportamentos que sofreu eram inadequados.

O abuso sexual com contato físico inclui a corrupção, incesto, prostituição infantil, atentado violento ao pudor, estupro ou violação (Vieira, 2006). A corrupção acontece quando o indivíduo corrompe um adolescente com mais de 14 anos e menor de 18 anos a estar com ele a qualquer tipo de devassidão (Hohendorff & Patias, 2017). O incesto consiste na relação sexual com parentes próximos (e.g., irmão, pai, avô) (Fávero, 2003). O atentado violento ao pudor é intimidar e obrigar a pessoa a perpetrar atos sexuais empregando ameaças ou violência graves (Krindges, Macedo, & Habigzang, 2016). A prostituição infantil é entregar o menor (criança, adolescente) à exploração sexual ou prostituição (Krindges, Macedo, & Habigzang, 2016). O estupro ou violação é utilizar a força física para obrigar a outra pessoa a praticar o ato (Hohendorff & Patias, 2017).

O abuso sexual sem contato físico inclui o abuso sexual verbal, exibicionismo, telefonemas obscenos, assédio sexual, voyeurismo e acesso a pornografia infantil (Vieira, 2006). O assédio sexual consiste no posicionamento do poder do agressor sobre a vítima, que é ameaçada e chantageada pelo mesmo (Krindges, Macedo, & Habigzang, 2016). O abuso sexual verbal é o diálogo aberto sobre atividades sexuais com o objetivo de despertar o interesse no menor (criança e adolescente) e nas famílias (Krindges, Macedo, & Habigzang, 2016). O exibicionismo é a exposição dos órgãos genitais a outra pessoa, sem consentimento, como forma de demonstrar desejo sexual e atingir prazer (Hohendorff & Patias, 2017). Os telefonemas obscenos consistem na realização de chamadas de cariz sexual (Vieira, 2006). O voyeurismo é um ato que leva o indivíduo a ter o gozo sexual ao observar uma outra pessoa que pode estar nua ou em vestuário apelativo para o “voyeur” ou que está a praticar ato sexual (Hohendorff & Patias, 2017). Finalmente, o acesso a pornografia infantil consiste na difusão ou troca de conteúdos sexuais envolvendo crianças e adolescentes (Vieira, 2006).

3. Características do abuso sexual de menores

A maioria dos estudos constata que os crimes de abuso sexual no mundo centram-se principalmente nas crianças do sexo feminino (Fávero, 2003). Para Silva (2002), os agressores em geral são pessoas muito próximas das crianças e dos adolescentes e provêm de classes sociais desfavorecidas e favorecidas, com diferentes condições intelectuais, culturais e de escolaridade. Alguns autores defendem que os agressores tendem a ser adolescentes ou jovens adultos, do sexo masculino, na sua maioria com menos de 30 anos (Douglas & Finkelhor, 2017). O impacto nas vítimas pode ser mais negativo quando o agressor e a vítima têm qualquer tipo de relação íntima ou de proximidade (Fávero, 2003).

É muito importante conhecer as

características do abuso sexual para a melhor obtenção de provas, a descoberta da verdade material dos factos e a orientação para o diagnóstico. A gravidade das características do abuso sexual depende da idade do menor, da sua maturidade, do tipo de apoio e do meio em que está inserido.

a. Consequências

O abuso sexual é uma experiência muito complexa e as suas consequências podem ser expressas na adolescência e na idade adulta (Capitão & Romário, 2007). As sequelas adversas associadas ao abuso sexual podem durar toda a vida (Oseni, 2016).

Um menor que é vítima de abuso sexual pode não sofrer lesões físicas significativa, mas as lesões psicológicas podem ser graves, afetando o desenvolvimento a longo prazo e a confiança no mundo e nas pessoas (Zainudin & Ashari, 2018). Quando as vítimas não apresentam lesões físicas, os adultos podem ter mais dificuldade em identificá-las. As crianças podem não denunciar por causa de uma diversidade de razões: podem ser ameaçadas pelos abusadores, podem temer por outras pessoas, podem sentir-se culpadas e podem não perceber que estão a ser vítimas (Finkelhor , 2010). A frequência do abuso agrava os seus efeitos e as crianças sentem-se ignoradas nos seus desejos e necessidades (Fávero, 2003).

As crianças vítimas de abuso sexual podem apresentar sinais visíveis, com alterações bruscas no sono, na saúde, na alimentação, na família e na escola, o que pode ajudar na identificação de abuso sexual e também na orientação de programas de prevenção (Fávero, 2003). Os danos sofridos pelas vítimas podem levar a consequências graves como infeções, gravidezes indesejadas, doenças sexualmente transmissíveis, perturbações mentais, absentismo escolar, e morte (Oseni, 2016).

Segundo Capitão e Romário (2007), o abuso sexual tem características físicas, psicológicas, comportamentais, sexuais e ainda escolares.

As características físicas são um conjunto de sinais ou marcas que o menor pode ter após o abuso sexual, tais como infeções urinárias frequentes, presença de esperma, sangramento ou líquido estranho (lubrificante) na roupa ou no corpo. Pode ter também lesões na área da boca, dores abdominais, mal-estar, perda do controle da urina (enurese) ou das fezes (encoprose), corrimento vaginal, dores ao andar ou ao sentar-se e mudanças repentinas no apetite (Fávero, 2003).

As características psicológicas são um conjunto de traumas ou alterações psicológicas fora da normal fase de crescimento do menor como ansiedade, medo, fobias, baixa autoestima, mudanças do humor, insegurança, depressão, sobrecitação, perturbações de sono, ideação suicida, reações súbitas e inesperadas a situações de eventual conotação sexual, flashbacks e sentimentos de culpa (Fernandes, 2014).

As características comportamentais podem ser isolamento social, rejeição do contacto físico, hiperatividade, abuso de substâncias psicotrópicas, problemas de comportamentos e

agressividade, desconfiança relacionada com os adultos, fugas e automutilação (Fernandes, 2014).

As características sexuais podem ser masturbação excessiva, expressão sexualizada de afeto, brincadeiras sexuais desadequadas ou muito persistentes, conhecimento ou linguagem sexual avançada para a idade, comportamento sexuais desadequados para a idade e comportamento sexual provocador (Fernandes, 2014).

Por último, as características escolares podem observar-se em mudanças que o menor manifesta durante as aulas com os colegas, professores, entre outros. São exemplos a instabilidade, falta de concentração, baixo rendimento escolar, absentismo e fugas da escola. Estas características são mais visíveis nas crianças em idade de pré-escolar (Fávero, 2003).

A todas estas características pode juntar-se a característica do segredo. São muitas as circunstâncias ou motivos que levam uma criança ou os seus familiares a não revelarem o abuso, tais como o agressor fazer parte da família ou ser quem sustenta a família ou a não credibilidade da criança (Campos, 2012).

4. Teorias explicativas do abuso sexual de menores

O abuso sexual intrafamiliar contra menores existe desde sempre em todas as gerações e culturas, mas só nos meados do século XX é que nos Estados Unidos e na Europa o tema começou a ser estudado (Dores, Santos, & Dores, 2016).

Para explicar melhor o abuso sexual a Literatura apresenta um conjunto de teorias, como a psicodinâmica, familiar, feminista e empírica (Fávero, 2003).

a. Teoria psicodinâmica

A teoria psicodinâmica de Freud é tida como a primeira orientação para explicar o abuso sexual infantil (Pereira, 2014). segundo Groth e colaboradores (1982) como citado em (Pereira 2014) o motivo do agressor não é puramente sexual, mas o resultado de seu comportamento. Como lidar com eventos passados não resolvidos e expressões de necessidades não sexuais cheio de desamparo e emoções enganosas.

A fórmula dinâmica psicológica que tem maior impacto na compreensão do abuso é a teoria da sedução elaborada pelo Freud, a partir de sua pesquisa clínica em pacientes adultos. Cenas de sedução são definidas como “reais ou de ilusão, nas quais o sujeito (geralmente crianças) sofre passivamente com a dor de outro (adultos) assédio sexual ou manipulação sexual. Resumidamente, suponha esta teoria que a trauma se deduz em dois períodos separados pela

puberdade. O primeiro período é o da sedução propriamente dita onde ocorre o acontecimento sexual. O segundo período, após a puberdade, é desencadeado por um novo acontecimento mesmo não sendo de caráter sexual que faz lembrar cenas de sedução anterior (Almeida, 2003). A teoria da sedução deu lugar à teoria do desenvolvimento da sexualidade/complexo de Édipo. Freud considera que o conflito edípico ocorre primeiramente na fase fálica (3-5 anos), fase em que a origem de prazer é na zona genital. O complexo de Édipo é o ponto essencial que estrutura o grupo familiar e a sociedade humana. A partir desta fase a criança abandona a fantasia incestuosa algo que antes ela considerava como normal diz Freud (Da Costa, 2007).

b. Teoria sistêmica familiar

Nesta teoria o foco é pouco centralizado no funcionamento psicológico dos indivíduos do que nas dinâmicas e papéis existentes entre membros de um grupo, particularmente dos grupos familiares. No âmbito do abuso sexual de menores, as interferências sistêmicas refletiram de uma forma muito elevada acerca dos modelos familiares não funcionais que consideraram estar presentes nos casos de abuso (Da Costa, 2007).

Diz Sanderson, (1995) citada por (Pereira 2014) que O abuso sexual é a consequência de uma disfunção familiar. Esta disfunção caracteriza – se, por exemplo, pela ausência de uma hierarquia considerada socialmente normal, por inversão de papéis, entre outros. Para esta teoria existem diferentes padrões de relacionamento nas famílias com o abuso, que originam respostas diferentes à revelação e subsequentemente tratamentos. Segundo Furniss (1993) citada por Da Costa (2007), o abuso sexual do menor poderá funcionar como mecanismo evitador ou como dispositivo regulador dessas famílias. A incapacidade familiar em lidar com a confusão entre os conflitos sexuais e emocional e a introdução de um tabu contra o reconhecimento dessas tensões e conflitos na família estabelece o cenário que pode manter o abuso sexual por muito tempo.

c. Teoria feminista

Esta teoria torna-se muito relevante a partir dos anos 80 e 90, a partir da constatação de elevado número de abuso sexual de crianças do sexo feminino por um adulto de sexo masculino. A partir dali a teoria feminista reforçou-se de que a primeira causa do abuso sexual é o poder diferencial entre adultos e crianças e entre homens e mulheres. Este poder diferencial é visto como decorrendo dos interesses da família e do sistema social, patriarcais, que fornecem aos homens oportunidade de uma dominância social institucionalizada e da exploração das mulheres e crianças segundo Herman, (1981) citado por (Da Costa, 2007).

O abuso sexual é o reflexo de um sistema sociofamiliar que permite e incentiva o poder masculino, segundo Sanderson (1995) citada por Pereira (2014) e mencionou um exemplo comum que leva a compreender melhor esta teoria:

A mãe do filho abusado é geralmente uma mulher oprimida e dependente com dificuldade em socialização e relacionamento interpessoal que assume uma estrutura familiar. Este homem através a violência física da ameaça ou da coerção sexual requer não apenas obediência, mas também responde às suas necessidades emocionais.

Diz Costa (2007) que a teoria feminista é determinante no combate á negação social do abuso sexual de crianças nos anos 70 e 80 e na criação de serviços de tratamento não-sexistas para mulheres, foi ela própria, nos anos mais recentes, apontada como estando necessitada de rever algumas assunções básicas.

d. Teoria empírica

Finkelhor (1984) citado Pereira (2014) propôs um modelo explicativo de abuso sexual agrupado em quatro pré-condições. A primeira pré-condição diz respeito aos fatores motivacionais, o abusador tem de experimentar excitação sexual perante crianças. Na segunda pré-condição o abusador tem de superar as inibições internas, podendo ser ultrapassadas através do consumo de álcool ou drogas, ou atenuadas por problemas emocionais.

Na terceira pré-condição refere-se á superação de inibições externas, tendo de existir uma oportunidade externa para que o abuso ocorra, como a ausência de terceiros, a falta de supervisão dos pais ou o isolamento social da família da vítima. por exemplo. B. A falta de um terceiro, falta de coordenação dos pais ou o exílio social da família da vítima.

E, finalmente, na quarta... se correlacionam com a vulnerabilidade da criança, da qual decorre a sua maior ou menor capacidade para resistir ao abuso. a carência emocional da criança caracteriza-se por um dos principais fatores de vulnerabilidade da mesma, como a privação de afeto.

Capítulo II - Abuso Sexual de Menores em Cabo Verde

1. Evolução histórico-legal de abuso sexual de menores em Cabo Verde

O abuso sexual de menores é um crime que tem vindo a aumentar na sociedade cabo-verdiana e no ambiente familiar, sendo repetidamente ocultado (ICCA, 2020).

Nos últimos anos, as mudanças legislativas têm sido muitas desde a vigência do primeiro Código Penal de Cabo Verde, de 1886, adaptado do Código Penal Português de 1852 e 1886 (Decreto Legislativo n.º 4/2003 de 18 de Novembro).

O Código Penal de 2004, incluía o crime sexual no campo do crime contra as pessoas, enquanto anteriormente era entendido como crime contra a honestidade e hoje como contra a liberdade e a autodeterminação sexual. Estes crimes passam a ser autonomizados em capítulos próprios com uma revisão profunda de modo a ficar mais simples (Código Penal de Cabo Verde, 2004). O Código Penal iniciou-se com um conjunto de conceitos como: ato sexual, agressão sexual e penetração sexual todo incluído no artigo 141º, depois disto foi construído os tipos base: agressão sexual no seu artigo 142º, que é entendido como ato sexual realizado contra a vontade de outra pessoa, sem distinção do sexo, este artigo é tido no seu grosso modo; no artigo 143º temos a punição mais grave que é agressão sexual com penetração. Agravação, no seu artigo 151º para situações em que da prática do crime sexual resulte: Gravidez, suicídio ou morte da vítima, ofensa grave a integridade física ou psíquica, transmissão de doença grave e incurável (Código Penal de Cabo Verde, 2004).

Artigo 141.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente capítulo, entende-se por:

- a) Ato sexual, todo o ato praticado para a libertação ou a satisfação do instinto sexual;*
- b) Agressão sexual é todo o ato sexual realizado por meio de violência, coação, ameaça, fraude, colocação deliberada da vítima em situação de inconsciência ou impossibilidade de resistir ou de aproveitamento dessa mesma situação;*
- c) Penetração sexual a cópula, o coito anal, o coito oral, a penetração vaginal ou anal, com os dedos ou objetos destinados à prática de atos sexuais ou utilizados em circunstâncias de envolvimento sexual, e o beijo lingual.*

O legislador cabo-verdiano até então não teve a oportunidade de atribuir um conceito/ definição do abuso sexual no Código Penal, definição essa que hoje é de extrema importância devido ao elevado número de crime existente e também pelo fato de o crime ser contra as crianças e os adolescentes conhecido como incapaz de defender a si próprio merecia, mas atenção por parte do legislador. O crime de proteção da autodeterminação sexual prevê os tipos de crime sexual contra menores ou pessoas incapazes na sua autodeterminação sexual. No artigo 144º prevê o crime de abuso sexual de menores e no artigo 145º o de abuso sexual de menores entre os 14 e 16 anos, também este código não deixa de punir os crimes de assédio sexual no seu artigo 152º, enquanto comportamento violador da liberdade sexual (Código Penal de Cabo Verde, 2004). Quanto a punição dos crimes sexuais contra menores no código penal de 2004 temos os seguintes artigos: O Artigo 142. Nº 3 (agressão sexual), o legislador pune o agressor na pena de prisão de 4 a 10 anos caso a vítima for menor de 14 anos, Artigo 143.º nº 2 (Agressão sexual com penetração) a pena é de 6 a 14 anos de prisão; no Artigo 144 º (Abuso sexual de crianças) a pena mínima aplicada neste artigo é de 2 anos de prisão e a pena máxima é de 10 anos de prisão; no Artigo 145. º (Abuso sexual de menores entre os 14 e 16 anos) a vítima tem de ter idade compreendida entre 14 e 16 anos de idade, o agressor é punido numa pena mínima de 6 meses de prisão e pena máxima de 6 anos de prisão (Código Penal de Cabo Verde, 2004).

O menor também pode ser vítima de exibicionismo, lenocínio, e de aliciamento por isso o legislador não deixou de falar nos mesmos: o artigo 147. º No seu nº 2 (Exibicionismo) este crime tem uma única pena que é de 3 anos de prisão; Artigo 148. º (Lenocínio) tem uma pena mínima de 1 ano de prisão e máxima de 8 anos de prisão; no Artigo 149.º (Aliciamento de menor para prática de ato sexual no estrangeiro) a pena é de 2 a 8 anos de prisão; Artigo 150. º (Exploração de menor para fins pornográficos) tem pena única de até 3 anos de prisão e por fim temos o artigo 151. º (Agravamento) – a agravamento de todos os artigos acima mencionados por seguintes motivos: *se a vítima for, ascendente ou descendente, ou se encontrar sob tutela do agente, desde que as circunstâncias do caso revelem um acentuado grau de ilicitude do facto ou da culpa do agente. E se dos comportamentos aí descritos resultar gravidez, ofensa à integridade grave, transmissão de doença grave e incurável, suicídio ou morte da vítima* (Código Penal de Cabo Verde, 2004).

Em 2015 houve uma grande alteração em quase todos os artigos no sentido de agravamento das penas, devido ao aumento dos casos de abuso sexuais, alterações dos artigos referentes aos

crimes de abuso sexual de menores são: 142.º nº3, 144.º nº2, 145.º nº 1 e 2, 147.º nº 2, 148, 149, e 150 e o artigo 145.º A é aditado: no Artigo 142.º no seu nº 3 foram alterados a moldura penal que passa a ser de 5 para 12 anos de prisão; no Artigo 144.º nº 2 a alteração da moldura penal segue os mesmos termos que o artigo 142 nº 2. No Artigo 145.º Houve alteração não só na moldura penal, mas sim no seu todo, a pena passa a ser mínima de 2 anos de prisão e máxima de 10 anos de prisão (Código Penal de Cabo Verde, 2015).

Houve um único aditamento no código penal referentes aos crimes sexuais contra menores que foi o artigo: Artigo 145.º-A (Recurso à prostituição de menores) este artigo tem uma pena mínima de 2 anos de prisão e máxima de 12 anos de prisão; e também temos alteração no Artigo 147.º nº 2 a pena de prisão passa a ser mínima de 1 ano e máxima de 4 anos; no Artigo 148.º alteração de todo o artigo a moldura penal passa a ser mínima de 2 anos de prisão e máxima de 10 anos de prisão; No Artigo 149.º houve alteração de moldura pena na pena mínima de 2 anos de prisão e máxima de 12 anos de prisão o legislador aumentou mais uma alínea neste artigo o que em 2004 tinha uma única alínea dentro deste artigo. No Artigo 150.º Houve alteração de todo o artigo onde agora tem três alíneas a pena mínima passa a ser de 1 ano de prisão e máximo de 4 anos de prisão (Código Penal de Cabo Verde, 2015).

Em anexo encontra se os artigos do código penal de 2004 e os alterados de 2015 sobre crimes de abuso sexual de menores.

“O Código Penal de Cabo Verde nestas duas versões (2004 e 2015), não teve grandes alterações e alterações essa não faz com que o crime diminua, porque desde então não houve a diminuição do crime, mas sim o aumento. A questão que se põe é: Será que o aumento da moldura penal leva a diminuição do crime em causa?” Nos termos da lei de proteção das crianças em Cabo Verde tem acompanhado as recomendações nacionais e internacionais sobre os direitos dos menores sem deixar o compromisso de ratificar as matérias internacionais, elaborar e aprovar leis nacionais que consolidam o sistema de proteção dos direitos dos menores, (ICCA, 2015). Para além do Código Penal existe outras leis que protegem as crianças como a Constituição da República de Cabo Verde no seu artigo 73º referente aos direitos das crianças, neste artigo existem todos os direitos que a criança deve ter. Neste artigo tem vários números e alíneas, dentro destas temos o número 3 alínea d) que diz: As crianças têm ainda direito a especial proteção contra: O abuso e a exploração sexual. Temos também o número 6 que diz: A lei pune especialmente, como crimes graves, o abuso e exploração sexuais e o tráfico de crianças (Ribeiro, 2014).

Também temos: Convenção dos Direitos da Criança - ratificada por Cabo Verde em 1991; Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança ratificada em 2002; Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de crianças; prostituição e pornografia infantil, aprovado através da Resolução nº 39/VI/2002 de 29 de abril; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei n.º 50/VIII/2013, de 26 de dezembro (ICCA, 2015).

A nossa Constituição da República e outras leis como código civil e penal, o estatuto da criança e o adolescente tratam das condições jurídicas dos menores, os direitos e deveres, e os crimes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 50/VII/2013, de 26 de dezembro) também estipula que, o menor tem direito á proteção da sua integridade pessoal como: saúde física, psíquica ou moral e demonstra que é inaceitável exige-se a intervenção imediatamente das autoridades competentes a submeter o menor a situação que ponha em perigo a sua integridade perante a aparência de qualquer tipo de maus-tratos, abusos, violência e exploração (ICCA, 2015).

2. O abuso sexual de menores em Cabo Verde

a. Dados estatísticos do abuso sexual de menores

Cerca de um terço dos casos de abusos sexuais contra menores em Cabo Verde ocorre no seio familiar (ICCA , 2016).

Em Cabo Verde, no final de cada ano judicial, são apresentados os dados estatísticos sobre todos os tipos de crimes. No caso do abuso sexual de menores.

No ano judicial de 2018/2019 – processos entrados - nos serviços do Ministério Público foram registados 595 (quinhentos e noventa e cinco) casos de crimes sexuais, menos 228 (duzentos e vinte e oito) em relação aos registos do ano judicial anterior, que haviam sido 823 (oitocentos e vinte e três). Dentro destes 36% é referente a abusos sexuais de crianças, 23% a agressões sexuais, acrescidos de 15% correspondentes a agressões sexuais com penetração e 12% referentes a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos (Relatório anual sobre a situação da justiça, 2018/2019).

Na agressão sexual foram registados 137 (cento e trinta e sete) casos, na agressão sexuais com penetração 91 (noventa e um) casos, a tentativa de agressão sexual 48 (quarenta e oito) casos, no abuso sexual de crianças regista 216 (duzentos e dezasseis) casos, no abuso sexual de menores entre os 14 e 16 anos regista 72 (setenta e dois) casos, no abuso sexual de pessoas internada tem 1 (um) caso, na tentativa de abuso sexual regista 5 (cinco) casos, no

exibicionismo regista 19 (dezanove) casos, lenocínio regista 2 (dois) casos e assédio sexual 4 (quatro) casos (Relatório anual sobre a situação da justiça, 2018/2019).

Nos crimes de exploração de menor para fins pornográficos e aliciamento de menor para prática do ato sexual no estrangeiro não deram entrada de nenhum caso neste ano judicial (Relatório anual sobre a situação da justiça, 2018/2019).

Processos resolvidos – nesses anos judiciais os tribunais resolveram 820 (oitocentos e vinte) crimes sexuais, dentro destes 311 (trezentos e onze) de agressão sexual, acrescidos de 76 (setenta e seis) de agressão sexual com penetração, 269 (duzentos e sessenta e nove) de abuso sexual de crianças, 79 (setenta e nove) de tentativa de agressão sexual, 46 (quarenta e seis) de abuso sexual de crianças entre os 14 e os 16 anos, 24 (vinte e quatro) de exibicionismo, 8 (oito) de assédio sexual, 4 (quatro) de tentativa de abuso sexual, 2 de exploração para fins pornográficos e 1 (um) de abuso sexual de pessoa internada. Quanto a percentagem nos crimes de agressões sexuais tem 38% dos crimes sexuais resolvidos acrescido dos de agressão sexual com penetração, com 9% e da tentativa de agressão sexual com 10%, seguido do de abuso sexual de crianças com 33% e abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 6%. Dos crimes sexuais previsto no código penal que não tem nenhum caso resolvido neste ano judicial é o crime de lenocínio (Relatório anual sobre a situação da justiça, 2018/2019).

Processos pendentes – os processos que ficaram pendentes no ano judicial 2018/2019 são 1 555 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco) crimes sexuais sendo 719 (setecentos e dezanove) de agressão sexual, acrescidos de 54 (cinquenta e quatro) de agressão sexual com penetração e de 128 (cento e vinte e oito) de tentativa de agressão sexual, 480 (quatrocentos e oitenta) de abuso sexual de crianças, 64 (sessenta e quatro) de abuso sexual entre os 14 e os 16 anos, 37 (trinta e sete) de exibicionismo, 35 (trinta e cinco) de tentativa de abuso sexual, 19 (dezanove) de lenocínio, 12 (doze) de assédio sexual, 5 (cinco) de exploração de menor para fins pornográficos e 2 (dois) de abuso sexual de pessoa internada. Por fim o crime de aliciamento de menor para pratica do ato sexual no estrangeiro não tem nenhum caso (Relatório anual sobre a situação da justiça, 2018/2019).

Nestes termos quanto a percentagem os crimes de agressões sexuais correspondem a 46% dos crimes sexuais pendentes, com acréscimo dos crimes de agressão sexual com penetração com 3% e da tentativa de agressão sexual com 8%, seguido de abuso sexual de crianças com 31% (Relatório anual sobre a situação da justiça, 2018/2019).

No ano judicial 2019/2020 - Processos entrados - os crimes sexuais que deram entrada no serviço do Ministério Público foram de 587 (quinhentos e oitenta e sete), menos 8(oito) em

relação aos registos do ano judicial anterior. Dentro destes 32% de casos correspondem a abusos sexuais de crianças, 22% a agressões sexuais, acrescidos de 13% correspondentes a agressões sexuais com penetração, e 16% referentes a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos (Relatório anual sobre a situação da justiça , 2019/2020).

Sobre agressão sexual foram registados 130 (cento e trinta) casos, na agressão sexuais com penetração 75 (setenta e cinco) casos, a tentativa de agressão sexual 62 (sessenta e dois) casos, no abuso sexual de crianças regista 190 (cento e noventa) casos, no abuso sexual de menores entre os 14 e 16 anos regista 91 (noventa e um) casos, no abuso sexual de pessoas internada regista 0 (zero) caso, na tentativa de abuso sexual regista 8 (oito) casos, no exibicionismo regista 17 (dezassete) casos, lenocínio regista 7 (casos) casos, na exploração de menor para fins pornográficos regista 4 (quatro) casos e no assédio sexual 3 (três) casos o aliciamento de menor para a prática do ato sexual no estrangeiro, que não apresenta nenhum caso ou seja 0 (zero) casos (Relatório anual sobre a situação da justiça , 2019/2020).

Processos resolvidos – neste ano foram resolvidos 880 (oitocentos e oitenta) crimes sexuais, dentro deste temos 342 (trezentos e quarenta e dois) casos de agressão sexual acrescidos de 72 (setenta e dois) de agressão sexual com penetração e 103 (cento e três) de tentativa de agressão sexual, 257 (duzentos e cinquenta e sete) de abuso sexual de crianças, 62 (sessenta e dois) de abuso sexual de crianças entre os 14 e os 16 anos, 16 (dezasseis) caos de exibicionismo, 9 (nove) de assédio sexual, 6 (seis) de tentativa de abuso sexual e 1 (um) caso de exploração para fins pornográficos. Quanto a percentagem as agressões sexuais correspondem a 39% de casos acrescido de agressões sexuais com penetração, com 8% e tentativa de agressão sexual, com 12% de abuso sexual de crianças com 29% e abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 7% (Relatório anual sobre a situação da justiça , 2019/2020).

Os processos pendentes – os registos de processos pendentes registados são de 1 262 (mil, duzentos e noventa e três), sendo 507 (quinhentos e sete) de agressão sexual, acrescidos de 57 (cinquenta e sete) de agressão sexual com penetração e de 87 (oitenta e sete) de tentativa de agressão sexual, 414 (quatrocentos e catorze) de abuso sexual de crianças, 38 (trinta e oito) exibicionismo, 93 (noventa e três) de abuso sexual de menores entre os 14 e os 16 anos, 36 (trinta e seis) de tentativa de abuso sexual, 6 (seis) de assédio sexual, 8 (oito) de exploração de menor para fins pornográficos e 0 (zero) de abuso sexual de pessoa internada (Relatório anual sobre a situação da justiça , 2019/2020).

Nas suas percentagens os crimes de agressões sexuais pendentes são de 40% acrescidos dos crimes de agressão sexual com penetração com 5%, a tentativa de agressão sexual com 7%, em

seguida de abuso sexual de crianças com 33% (Relatório anual sobre a situação da justiça , 2019/2020).

b. Estudos existentes sobre o abuso sexual de menores em Cabo Verde

Em Cabo Verde existem muito poucos estudos sobre o abuso sexual de menores. O primeiro estudo sobre o abuso e a exploração sexual de menores terá sido concluído apenas em 2006, concentrando-se na prostituição de crianças (Dos Santos, 2012).

O trabalho, A criança: seus direitos e políticas governamentais estabelecidas para a sua concretização em Cabo Verde foi desenvolvido em 2011 e teve como objetivos de entender a situação das crianças em cabo verde, a diferentes níveis, as sua dificuldades e anseios, bem como a proteção que lhes é devida, umas vezes concretizada, mas a maior parte dos casos ainda não (Andrade , 2011).

Em 2012, a autora Elida dos Santos desenvolveu um estudo sobre O circuito das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes na cidade da praia: estudo de caso do programa disque denuncia do ICCA (Dos Santos, 2012), com o objetivo de analisar o circuito das denúncias de violação sexual perpetrado contra as crianças e os adolescentes no processo de investigação, seguimento e resolução dos casos atendidos no programa disque denuncia do ICCA. Principal conclusão deste estudo é que o programa disque denuncia, relativamente á eficácia e á eficiência, existem algumas falhas, quer na prevenção e quer no combate á violência sexual.

No ano de 2017, a autora Aracy Ferreira desenvolveu um estudo cujo tema é Assistência de enfermagem á crianças vítima de abuso sexual atendida no serviço de pediatria do hospital Dr. Batista de Sousa, com o objetivo é descrever a assistência de enfermagem a criança vítima de abuso sexual atendida no serviço de pediatria do Hospital Dr. Baptista de Sousa. A principal conclusão é que a muito por fazer nesta área, principalmente em cabo verde, uma vez que os estudos são escassos. O abuso sexual em crianças hoje se caracteriza como um problema mundial e cabo verde não foge a regra infelizmente (Ferreira, 2017).

O ICCA em 2015 desenvolveu um estudo cujo tema é guia educativo violência e abuso contra crianças e adolescentes os objetivos deste estudo é saber como identificar, prevenir e combater o abuso sexual em Cabo Verde.

3. A cidade da Praia

a. Breve caracterização

Praia é uma cidade que se encontra localizada no sul da ilha de Santiago, no arquipélago de Cabo Verde a oeste do Senegal e no Oceano Atlântico. É a maior cidade da ilha de Santiago e de Cabo Verde, e um ponto de acesso a produtos exportados como a cana-de-açúcar, café e frutas tropicais. Também possui indústria pesqueira. A capital fica situada no bairro de plateau que abriga vários edifícios públicos como o palácio presidencial, a antiga igreja de Nossa Senhora da Graça, Câmara Municipal, museu etnográfico e o monumento de Diogo Gomes (Lopes, 2011).

A população tem 159.047 mil habitantes, 270.091 mil pessoas do sexo masculino e 267.570 mil pessoas do sexo feminino em 2017 (INE, 2017). A população da Praia vive do setor secundário e terciário. Além das funções ligadas à administração e Governo, há também comércio e serviços de grande dimensão nas áreas da saúde, turismo, hotelaria, restauração, função pública, entre outros (Morais C. D., 2016).

b. Sistema de apoio as vítimas menores de abuso sexual

O ICCA desenvolveu vários programas e projetos, de modo a proporcionar as crianças e os adolescentes um serviço de qualidades que lhes é de direito, dentro destes desenvolveu o Disque Denúncia com o objetivo de apoiar as vítimas de abuso sexual. Disque denúncia tem como objetivo oferecer um serviço de pronto atendimento, na busca de alternativas de intervenção nas circunstâncias de violação de direitos que apresentem situações de ameaça ou perigo. Desenvolveu, serviço social que tem como objetivo o atendimento diário, aconselhamento e encaminhamento das vítimas e familiares à procuradoria, tribunal e outros serviços de apoio as crianças e adolescente. Desenvolveu a Emergência Infantil que tem como objetivo atendimento de emergência diária e garantia de proteção 24 horas por dia e 7 dias por semana, este com centro em Mindelo – ilha de São Vicente e na Cidade da Praia – ilha de Santiago.

O programa disque denúncia foi criado em dezembro de 2004 e tem o serviço telefónico gratuito para fazer denúncias. As informações chegadas ao serviço são encaminhadas imediatamente dependendo da natureza de denúncia, aos órgãos competentes. após receber as denúncias os profissionais do PDD vão ao local do acontecimento para averiguar a gravidade do caso. Só depois que a denúncia tiver confirmada é instaurado o processo e encaminhando para os órgãos competente: curadoria do menor, pediatria, polícia judiciária, ou nacional. As crianças vítimas de abuso sexual recebem acompanhamento psicológico, encaminhamento para a polícia

judiciária a fim de apresentar denúncia e para a delegacia de saúde para realização dos exames com objetivo de identificar marcas ou lesões físicas no corpo do menor (Dos santos, 2012). Estas instituições são de grande importância não só para a vítima, mas também para os seus familiares porque encontram-se num momento bastante incapacitado e que precisam de ajuda para reconstruir (Ferreira, 2017).

Segundo Élida (2012) a criança nesta situação é acompanhada por psicólogo com o objetivo de identificar o motivo do comportamento. Esta é acompanhada do encarregado da educação onde é sensibilizado a conversar com a criança, demonstrar os direitos que a criança tem e as punições, alertando dos perigos que possa acontecer. O abusador fica sob a vigia do ICCA.

O acompanhamento psicológico de criança vítima de abuso sexual envolve várias instituições e profissionais. É denominado de um acompanhamento multidisciplinar, que tem como objetivo procurar garantir a proteção e a saúde da criança. A criança tem direito ao acompanhamento médico, neste caso é encaminhado ao serviço da pediatria onde deve ser feita a triagem e avaliado e reencaminhado para a maternidade a fim de fazer exames ginecológicos (Ferreira, 2017).

O encaminhamento para a unidade de saúde é de extrema importância com a máxima de urgência porque o reconhecimento do abuso sexual torna-se mais fácil de identificar na fase inicial defende Woiskil e Rochall (2012).

Muitos dos casos de abuso sexual de menores são sinalizados por educadores/professores, que os remetem depois para as entidades competentes, como o Instituto Cabo Verdiana da Criança e do Adolescente (ICCA) ou os tribunais, dependendo da situação em que as crianças estão e do ambiente em que vivem (Baessa, 2016).

Parte II - Enquadramento Metodológico

O presente capítulo será dedicado à apresentação e descrição do estudo empírico. Começamos com a apresentação do problema de investigação e questões de partida e de seguida procedemos à descrição dos objetivos e à caracterização dos participantes. Posteriormente, expomos a técnica de recolha de dados, os procedimentos e a técnica de tratamento de dados. Por fim, faremos a apresentação dos resultados e discussão dos mesmos.

1. Problema de investigação e questões de partida

Quais as perceções dos e das profissionais sobre o sistema de proteção às crianças vítimas de abuso sexual na cidade da Praia, em Cabo Verde?

2. Objetivos gerais e específicos

O objetivo principal do estudo foi caracterizar as perceções dos e das profissionais sobre o sistema de proteção às crianças vítimas de abuso sexual em Cabo Verde, mais especificamente na cidade da Praia.

Como objetivos específicos, procurou-se:

- a) caracterizar as crianças vítimas de abuso sexual tendo em conta a avaliação do risco;
- b) analisar na perspetiva dos profissionais como é que a vítima descreve o seu agressor;
- c) identificar e caracterizar as instituições que trabalham em prol das crianças vítimas de abuso sexual;
- d) identificar e analisar o tipo de relação existente entre o agressor e a vítima.

3. Participantes

O presente estudo contou com a colaboração de profissionais que trabalham com vítimas de abuso sexual. Trata-se de uma amostra do tipo não probabilístico, tendo como critérios de inclusão serem profissionais de apoio a vítimas na cidade da Praia, em Cabo Verde.

Participaram no estudo 36 profissionais, com idades compreendidas entre os 22 e os 52 anos de idades, com uma média de idades de 20 aos 60 anos ($SD=7.65$). Todos os profissionais eram cabo-verdianos, 61.1% ($n=22$) do sexo feminino e 38.9% ($n=14$) do sexo masculino. 75.0% ($n=27$) dos profissionais são licenciados, 19.4% ($n=7$) têm o mestrado, 2.8% ($n=1$) é doutorado e 2.8% ($n=1$) completou o ensino secundário. 41.7 % ($n=15$) possuem formação em ciências jurídicas, 36.1% ($n=13$) em ciências sociais e humanas, 11.1% ($n=4$) em ciências da educação,

8,3% (n=3) em outras áreas e 2,8% (n=1) em ciências de saúde. Apenas 30.6% (n=11) têm formação na área de violência contra crianças e jovens e 11% (n=4) na área da violência doméstica.

Relativamente à experiência profissional, 27.8% (n=10) trabalha com casos de abuso sexual infantil entre 1 a 3 anos, 25.0% (n=9) entre 3 a 5 anos, 19.4% (n=7) há menos de 1 ano, 16.7% (n=6) há mais de 8 anos e 11.1% (n=4) entre 5 a 8 anos. A maioria dos profissionais 72.2% (n=26) trabalham em entidades governamentais, 11.4% (n=4) em entidade não-governamentais, 13.9% (n=5) exercem prática privada e 2.8% (1) trabalham em entidades governamentais e privadas.

22.2% (n=8) são agentes de autoridade policial e advogados, 8.3% (n=3) são coordenadores de serviço e assistentes sociais, 11.1% (n=4) são psicólogos, 2.8% (n=1) são profissionais de saúde e 2.8% (n=1) é educadora social (outras).

4. Técnica de Recolha

Neste trabalho foi aplicado o inquérito por questionário *online*, através do *Google Forms* e enviados para as instituições e os profissionais que trabalham com vítimas de abuso sexual.

Este questionário versou sobre três tópicos de análise: a) Caracterização sociodemográfica; b) Caracterização do abuso sexual de menores; e c) Caracterização do sistema de proteção.

Segundo Andrade (2011), o inquérito por questionário permite obter uma informação útil no estudo extensivo de grandes conjuntos de indivíduos, por sondagem de uma amostra não representativa e permite ainda ser aplicado a um grande número de pessoas ao mesmo tempo.

5. Procedimentos

Esta investigação inserida no âmbito de um projeto muito abrangente, desenvolvido no ISMAI - Instituto Universitário da Maia, foi orientada pela Professora Doutora Sofia Neves e coorientada pela Professora Doutora Estefânia Silva.

Particularmente neste estudo foram contactadas via email e Facebook/Messenger instituições em Cabo Verde, mais concretamente, na Cidade da Praia, Ilha de Santiago (e.g., ICCA, Procuradoria-Geral da República, Polícia Nacional e Judiciária), solicitando aos profissionais que trabalham com crianças vítimas de abuso sexual a participação no estudo, respondendo ao questionário *online*.

Neste questionário foram explicados os objetivos do estudo e as respetivas informações sobre a metodologia adotada. A recolha de dados decorreu no período entre janeiro de 2021 a fevereiro de 2021, através do *Google Forms*.

Todos os participantes foram informados do direito a apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considerem que algum preceito ético não foi devidamente cumprido. Esta investigação acautelou todas as questões éticas subjacentes a um processo desta natureza, nomeadamente o anonimato e a confidencialidade.

6. Técnica de Tratamento e Análise dos dados

Depois da recolha de dados, procedeu-se à análise estatística descritiva dos mesmos, a partir do programa SPSS, versão 27.0.

7. Apresentação dos resultados e discussão

7.1 Resultados

Os resultados da investigação sobre o sistema de proteção das crianças vítimas de abuso sexual em Cabo Verde, a partir das perceções dos profissionais, mostram que 66.7% (n= 24) dos profissionais considera a lei vigente em matéria de abuso sexual infantil adequada e 33.3% (n=12) dos profissionais não a considera.

Tabela 1

A lei vigente em Cabo Verde é adequado

	Frequência	Percentagem
Não	12	33.3%
Sim	24	66.7%
Total	36	100.0%

Cerca de 53% (n=19) dos profissionais alegaram que a cidade da Praia não dispõe de recursos humanos especializados suficientes e 47.2% (n=17) deles, afirmam que a Cidade da Praia dispõe de recursos humanos especializados e suficientes para este tipo de caso.

Tabela 2

Cidade da Praia dispõe de recursos humanos especializados suficientes

	Frequência	Percentagem
Não	19	52.8%
Sim	17	47.2%
Total	36	100.0%

38.9% (n=14) dos profissionais dizem que a cidade da Praia dispõe de estruturas específicas suficientes e 61.1% (n=22) consideram que a cidade da Praia não tem estruturas específicas suficiente para esses casos.

Tabela 3

Cidade da praia dispõe de estruturas específicas suficientes

	Frequência	Porcentagem
Não	22	61.1%
Sim	14	38.9%
Total	36	100.0%

Quanto à eficácia do sistema, 58.3% (n=21) dos profissionais consideram que existe uma atuação adequada por parte do sistema e 41.7% (n=15) deles consideram desadequada a atuação do sistema.

Tabela 4

Eficácia da atuação do sistema

	Frequência	Porcentagem
Adequada	21	58.3%
Desadequada	15	41.7%
Total	36	100.0%

Segundo os dados, 11.1% (n = 4) dos profissionais alegaram que as crianças que sofrem com o abuso sexual têm idades compreendidas entre 0 e os 14 anos, 5.6% (n = 2) de profissionais alegaram entre os 0 e os 16 anos, 22.2% (n = 8) dos profissionais alegaram entre os 0 e os 18 anos, 8.3% (n= 3) dos profissionais alegaram entre os 11 e os 14 anos, 2.8% (n = 1) dos profissionais entre os 11 e os 16 anos, entre 3 aos 14 anos, entre 3 aos 18 anos, entre 5 aos 11 anos, entre 5 aos 14 anos e entre 8 aos 16 anos , 5.6% (n = 2) dos profissionais entre os 3 aos 5 anos, 8.3% (n = 3) dos profissionais alegaram entre 3 aos 16 anos, 8.3 % (n= 3) dos profissionais alegaram entre 5 aos 8 anos e 14% (n= 5) dos profissionais alegaram entre os 8 e os 11 anos de idade.

63.9 (n=23) dos profissionais alegam que as crianças que sofrem com o abuso sexual, os seus familiares têm baixo estatuto socioeconómico, 33.3% (n=12) dos profissionais alegam que as

crianças são vítimas de abuso sexual por pessoas com doença mental, 11.1% (n=4) dos profissionais mencionam que as crianças sofrem de abuso por ter um comportamento inapropriado. 25.0% (n=9) dos profissionais referem que o abuso acontece porque as vítimas sofrem de doença mental. 25.0% (n=9) dos profissionais alegam que as crianças muitas vezes são violadas por crenças conservadoras sobre as relações sociais de género. 8.3% (n=3) dos profissionais alegam que as crianças sofrem de abuso por normas culturais; (47.2%, n=17) dos profissionais alegam que as crianças sofrem de abuso sexual por abuso de álcool e outras substâncias por parte das pessoas agressoras; (36.1%, n=13) dos profissionais alegam que os menores sofrem de abuso sexual por sentimento de impunidade das pessoas.

Tabela 5

O abuso sexual infantil está geralmente associado:

	Frequência	Percentagem
Baixo estatuto socioeconómico da família da vítima.	23	63.9%
A doença mental das pessoas agressoras.	12	33.3%
Comportamento inapropriada das Vítimas.	4	11.1%
Doença mental das vítimas.	9	25.0%
As crenças conservadoras sobre as relações sociais de género.	9	25.0%
As normas culturais.	3	8.3%
Ao abuso de álcool e ou outras substâncias por parte das pessoas agressoras.	17	47.2%
Ao sentimento de impunidade das pessoas agressoras.	13	36.1%
Total	36	100.0%

Ao nível dos efeitos nas vítimas verifica-se que a maioria dos participantes menciona as lesões físicas 83.3% (n=30); 75.0% (n=27) dos profissionais alegam que as vitimas sofrem efeitos de comportamento do funcionamento social; sintomatologia psicopatológica 97.2% (n=35); alterações a nível de aproveitamento escolar 91.7% (n=33); dificuldade ao nível do sono 72.2% (n=26); problemas de desenvolvimento 55.6% (n= 20); 38.9% (n=14) dos profissionais alegam que as vitimas de abuso apresentam efeitos de abuso de álcool e ou outras substancias; 55.6% (n= 20) comportamentos de automutilação; 55.6% (n=20) ideação suicida; foram alegados por

58.3%, (n=21) comportamento de agressividade para com terceiros; 75.0% (n=27) contraem doenças sexualmente transmissíveis; e por fim 80.6% (n=29) gravidezes indesejadas.

Tabela 6

Efeitos na vítima

Efeitos	Frequência	Porcentagem
Lesões físicas.	30	83.3%
Comportamento do funcionamento social.	27	75.0%
Sintomatologia psicopatológica.	35	97.2%
Problemas ao nível de aproveitamento escolar	33	91.7%
Dificuldades ao nível do sono.	26	72.2%
Problemas de desenvolvimento.	20	55.6%
Abuso de álcool e/ou outras substâncias.	14	38.9%
Comportamento de automutilação.	20	55.6%
Ideação suicida.	20	55.6%
Comportamento de agressividade para com terceiros.	21	58.3%
Doenças sexualmente transmissíveis.	27	75.0%
Gravidez indesejadas.	29	80.6%
Total	36	100.0%

Esta tabela representa que 100.0% (n=36) dos profissionais alegam que o agressor é na sua maioria do sexo masculino.

Tabela 7

Descrição do agressor

Sexo	Frequência	Porcentagem
São maioritariamente de sexo masculino	36	100.0%

86.1% (n=31) dos profissionais mencionaram como atos mais frequentemente praticados na cidade da Praia os toques inapropriados, 66.7% (n=24) o assédio sexual e a introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos.

Tabela 8

As condutas do agressor

Condutas	Frequências	Porcentagem
Toques inapropriados	31	86.1%
Assédio sexual	24	66.7%
Introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objeto	24	66.7%
Total	36	100.0%

Esta tabela representa que 33.3% (n=12) dos profissionais alegam que as denúncias dos abusos sexuais as autoridades policiais não dão frequentemente lugar a condenação e 66.7% (n=24) dos profissionais alegam que as denúncias dos abusos sexuais as autoridades policiais dão frequentemente lugar as condenações.

Tabela 9

As denúncias às autoridades policiais dão frequentemente lugar a condenações

	Frequência	Porcentagem
Não	12	33.3%
Sim	24	66.7%
Total	36	100.0%

Esta tabela apresenta os seguintes dados: 16.7% (n=6) dos profissionais apresentam que o abuso sexual geralmente não tem penas efetivas de prisão e 83.3% (n=30) dos profissionais apresentam que o abuso sexual tem geralmente penas efetivas de prisão.

Tabela 10

A condenação tem geralmente penas efetivas de prisão

	Frequência	Porcentagem
Não	6	16.7%
Sim	30	83.3%
Total	36	100.0%

Esta tabela apresenta os seguintes dados: 52.8%, (n=19) dos profissionais as vítimas têm acompanhamento médico; 55.6% (n=20) acompanhamento psicológico; 19,4% (n=7) referem ter acompanhamento social; 8.3% (n= 3) alegam que as vítimas são retiradas à família de origem e institucionalizadas; 33.3% (n=12) mencionam que as vítimas de abuso sexual são sempre objeto de um processo de promoção e de proteção.

Tabela 11

A vítima de abuso sexual tem geralmente:

	Frequência	Porcentagem
Acompanhamento médico.	19	52.8
Acompanhamento Psicológico.	20	55.6
Acompanhamento social	7	19.4
Retiradas á família de origem.	3	8.3
Institucionalizadas.	3	8.3
São sempre objeto de um processo de promoção e de proteção.	12	33.3
Total	36	100.0

De acordo com a tabela, podemos verificar que cerca de 22.2% (n=8) dos nossos profissionais consideram que os casos de abuso sexual acontecem no seio dos familiares das vítimas, 2.8% (n=1) consideram que esses abusos acontecem por próprios familiares das vítimas e pessoas estranhas, 38.9% (n=14) acreditam que acontecem por familiares das vítimas, por pessoas próximas das vítimas, mas que não são seus familiares, 19.4% (n=7) afirmaram que acontecem por familiares das vítimas, por pessoas próximas das vítimas, mas que não são seus familiares e também por pessoas estranhas.

Ainda relativamente a esta tabela, cerca de 16.7% (n=6) dos profissionais afirmaram que esses casos acontecem por pessoas próximas das vítimas, mas que não são seus familiares.

Tabela 12:

Relação agressor e a vítima

	Frequência	Percentagem
Por familiares das vítimas.	8	22.2%
Por familiares das vítimas, por pessoas estranhas.	1	2.8%
Por familiares das vítimas, por pessoas próximas das vítimas, mas que não são seus familiares.	14	38.9%
Por familiares das vítimas, por pessoas próximas das vítimas, mas que não são seus familiares, por pessoas estranhas.	7	19.4%
Por pessoas próximas das vítimas, mas que não são seus familiares.	6	16.7%
Total	36	100.0%

7.2 Discussão dos resultados

No decorrer da discussão, sempre que necessário será usado o referencial teórico para a elaboração da resenha das bibliografias sobre análises de dados. Esta análise é aplicar a técnica aos questionários realizados, no sentido contributivo para a pesquisa.

Depois de discutidos os resultados do inquérito somos capazes de responder às questões de investigação que inicialmente tínhamos apresentado.

De acordo com os resultados na tabela 1, a lei sobre abuso sexual de menores vigente em cabo verde é adequada, mas alguns profissionais consideram inadequado por seguintes motivos: que a lei não é compatível com a realidade Cabo Verdiana; que a lei precisa da reformulação; que os agressores não estão a ser punidos de forma justa e de acordo com a gravidade do caso; a lei deve ser revista porque existem casos de abuso sexual em que o agressor só pelo facto de sofrer de uma perturbação mental não é punido e nem submetido a nenhum tipo de vigilância ou tratamento, simplesmente é absolvido.

Nesta mesma linha dos profissionais importa referir ainda que, em Cabo Verde há muita morosidade na justiça, não existem condições suficientes para a recolha de provas/vestigios

nem para as crianças prestaram depoimento; tem que ter uma pena mais severa porque a revisão dessa lei apenas beneficia e incentiva os abusadores a cometerem mais crimes e este tipo de crime continua a aumentar. Precisa ser revogada a lei em relação ao adolescente com idade compreendida entre os 14 aos 17 anos, porque a lei não penaliza os agressores; a lei referente a abuso sexual de menores em cabo verde é pouco desenvolvida, ou seja, é insuficiente tendo em conta ao aumento dos casos e gravidade do abuso, tendo em conta tudo isso os profissionais entendem que esta lei precisa ser revogada ou mesmo alterada. Ainda dizem que esta lei é inadequada, por exemplo, ao abusador, na maioria das vezes, é aplicada a medida de coação menos severa que é o Termo de Identidade e Residência, devendo nestes casos ser aplicada a medida mais severa.

Segundo os dados da tabela 2 e 3 apresentam que 52.8 % (n=19) dos profissionais considera que a cidade da Praia não dispõe de recursos humanos especializados suficientes nem estruturas específicas para a intervenção nos casos de abuso sexual de menores 61.1%, (n=22) e 47.2% (n=17) entendem que a cidade da Praia dispõe de recursos humanos especializados suficientes e estruturas específicas suficientes para intervir em casos de abuso sexual de menores 38.9%, (n=14), este facto pode contribuir para que o abuso sexual aumente cada vez mais uma vez que a proteção do menor fica fragilizada e pode incentivar o agressor a cometer o ato sem pensar nas consequências que ele possa ter (ICCA, 2020).

De acordo com a tabela 4 o sistema de atuação em cabo verde é adequado, contudo verifica-se que na atuação judicial o processo é moroso. A atuação dos médicos, psicólogos e profissionais da ICCA são os primeiros a dar passos largos, o papel do tribunal neste caso é averiguar o tipo de crime e aplicação da sanção ao agressor.

De facto, os dados mostram que Cabo Verde é um país em vias de desenvolvimento e possui poucos recursos a todos os níveis, não sendo a área da justiça exceção. Em termos da lei há muito ainda por fazer e alterar, principalmente, a lei que protege as crianças e os adolescentes, ou seja, os menores. Cabo Verde não dispõe de estruturas e de recursos humanos específicos e suficientes para satisfazer a necessidade de uma criança no caso de abuso sexual nem na sua proteção, por isso é que muitas crianças em cabo verde vítimas de abuso sexual hoje sofrem de muitas dificuldades por causa da falta de apoio específicos.

a. Caracterização das crianças vítimas de abuso sexual em Cabo-Verde

Segundo os dados recolhidos, a maioria dos profissionais alega que as vítimas de abuso sexual na cidade da Praia são do sexo feminino, isso demonstra que as crianças que sofrem mais com

o abuso sexual são as meninas com idade compreendida entre 0 aos 18 anos. Embora possam existir vítimas de abuso sexual do sexo masculino, em Cabo Verde são casos difíceis de acontecer.

Estes dados demonstram que as crianças que sofrem com abuso são as mais fáceis de ser seduzidas com palavras, presentes, doces, rebuçados entre outras coisas que lhes interessam.

De acordo com a tabela 5, em Cabo Verde mais concretamente na cidade da Praia o abuso sexual infantil está associado ao: Baixo estatuto socioeconómico da família da vítima, a doença mental das pessoas agressoras, comportamento inapropriada das vítimas, doença mental das vítimas, as crenças conservadoras sobre as relações sociais de género, as normas culturais, ao abuso de álcool e ou outras substâncias por parte das pessoas agressoras e ao sentimento de impunidade das pessoas agressoras dentro destes os profissionais alegam que a maioria as crianças vítimas de abuso sexual provêm de famílias com baixo estatuto socioeconómico porque muitas vezes os pais dessas crianças não passam o dia- a dia junto com as crianças por estar a trabalhar ou à procura de trabalho e as crianças ficam em casa dos vizinhos, amigos dos pais ou até familiares, estes muitas vezes sem condições para acolher essas crianças. Há casos também em que crianças mais velhas ficam cuidando das crianças mais novas porque os pais estão a trabalhar, nestes casos devido a ausência dos pais levam os agressores a violar as crianças. Há muitas crianças na cidade da praia que sofrem de abuso sexual por agressores que abusam de álcool e outras substâncias, estes casos são comuns na cidade da praia porque muitos agressores por acharem que vão enganar a autoridade e/ou também por acreditar que só pelo fato de estar sob efeito de álcool ou droga podem cometer qualquer crime e não serão punidos, como muitos casos acontecem, outros até negam que cometeram tal ato (ICCA, 2018).

Há casos em que as crianças ficam em casa dos familiares que tem mais condições socioeconómica e este aproveita a situação para abusar sexualmente em troca de dinheiro ou por qualquer coisa que a criança sonha ter. E há muitos agressores também nesta situação oferecem algo (dinheiro, bens de alto ou baixo valor, alimentos entre outros) aos pais para não denunciarem o abuso (Neto, De Queiroz, & Calçada, 2015).

Os abusos sexuais na cidade da Praia apresentam alguns efeitos nas vítimas segundo a tabela 6: Lesões físicas, comportamento do funcionamento social, sintomatologia psicopatológica, problemas ao nível de aproveitamento escolar, dificuldades ao nível do sono, problemas de desenvolvimento, abuso de álcool e/ou outras substâncias, comportamento de automutilação, ideação suicida, comportamento de agressividade para com terceiros, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejadas.

A literatura evidencia que as crianças vítimas de abuso sexual podem sofrer várias consequências, das mencionadas acima pelos profissionais, a mais evidenciada foi a sintomatologia psicopatológica. É certo que o abuso sexual é um dos acontecimentos mais traumáticos a nível psicológico, podendo prolongar-se por toda a vida dependendo da gravidade do mesmo. Os dados mostram que quanto mais grave for o abuso sexual maior é o trauma psicológico. O abuso sexual faz com que a criança perca o seu ritmo de crescimento (Florentino, 2008).

Para Manita (2003), aponta que em muitos casos as vítimas, não obstante terem experienciado uma situação potencialmente traumática, não manifestam sintomatologia decorrente dessa situação, são as chamadas vítimas assintomáticas. São casos que possuem os recursos emocionais, cognitivos e familiares eficazes, bem como outras características associadas à resiliência, o que pode ajudar a criança a integrar a experiência sem que haja necessidade de apoio psicológico.

As vítimas muitas vezes sofrem com a gravidez, a gravidez na menoridade faz com que a criança ou adolescente pare de viver a vida de menoridade para ser uma mãe e uma mãe que não tem condições para sustentar a criança, e o pai que é o agressor vai a prisão isto tudo torna num sofrimento de uma menor mãe e criança filho e este menor mãe pode não ter apoio psicológico acaba por entrar no mundo da droga, prostituição entre outro e o seu filho pode acabar por ser mais uma vítima de abuso sexual (Morais & Nunes, 2017).

b. Caracterização dos agressores

Para os participantes os agressores são na sua maioria do sexo masculino. Os homens sentem atração sexual por qualquer pessoa que seja criança, adolescente ou pessoa de terceira idade. Ao contrário das mulheres que sentem atração de amor, carinho e cuidado dos menores e não só. Segundo Holmes e Slap (2007, p.89) citada pela Aracy (2017) diz que as mulheres também podem ser abusadoras embora os casos são menos reportados. Na perspectiva de Fávero (2003) as estratégias dos agressores são pelo contrário, basicamente as mesmas. Eles utilizam a pressão, o engano a mentira, a força física e a surpresa para puderem realizar o abuso, assim como conseguir o silêncio da sua vítima.

Segundo os dados referidos na tabela 8, os profissionais mencionaram como atos mais frequentemente praticados na cidade da Praia os toques inapropriados, o assédio sexual e a introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos.

Toque inapropriado é uma das condutas que menos as pessoas dão importância por acharem que é normal. Existem diferentes tipos de toques inapropriados que na realidade Cabo Verdiana

é considerado normal sobretudo nas pessoas próximas (familiares, amigos e vizinhos) das crianças como: beijos na boca, palmadinhas na bunda/polpa, tocar no genital da criança entre outros. São esses toques que atraem os agressores. Para além deste, existe o assédio sexual, que é uma das condutas que a nossa sociedade não leva muito em conta pensando ser normal ou não é uma conduta que compromete a vida sexual do menor.

A introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos é uma conduta que as pessoas dão mais atenção fazem denuncia entre outras por serem mais grave e que manifesta mais, ou seja, deixa marcas no corpo do menor. É uma conduta que as nossas sociedades repudiam dia- a- dia.

c. Instituição que trabalham em prol das vítimas de abuso sexual

Cabo Verde é um país com pouco recurso financeiro, mas existem instituições (Ministério Público, Instituto Cabo Verdiana da Criança e o Adolescente, comando policial entre outras instituições que lidam com crianças como as escolas) que trabalham com crianças vítimas do abuso sexual mesmo com pouco recursos humanos e estruturas insuficiente, mas trabalham de forma a proteger os menores. Segundo 61.1% (n=22) dos profissionais a cidade da praia não dispõem de estruturas suficientes para a intervenção nos casos de abuso sexual de menores. Neste sentido, os dados mostram a necessidade de todos os profissionais beneficiarem de formação específica não só na área de abuso sexual ou maus-tratos infantis, como também relativamente a abordagem das crianças, assim permitindo um maior e mais adequado esclarecimento da criança relativamente a todo o processo (Dos Santos, 2012)

A maioria dos casos de abuso sexual de menores na cidade da Praia são denunciados nas autoridades policiais 66.7%, (n= 24) e os mesmos dão lugar a penas efetivas de prisão 83.3%, (n=30). Apesar dos policiais não trabalharem com as crianças e jovens vítimas de abuso sexual, investigam o caso e encaminham para as instâncias próprias: Ministério público, ICCA, ICIEG, para o efeito. A polícia nacional muitas vezes recebe as denúncias e encaminha para a polícia científica para investigar o caso, a polícia nacional é apenas o conhecedor da causa.

A ligação entre a justiça penal e a justiça protetiva facilita a integração e harmonização entre as decisões tomadas por ambas, acelerando assim o processo legal. Nestas situações, proteger a criança implica o afastamento compulsivo do abusador, penalizando-o judicialmente (Dos Santos, 2012)

A escola também é uma da instituição que trabalha arduamente para a proteção das crianças vítimas de abuso sexual porque existem casos em que basicamente são as escolas que as denunciam. As unidades de saúde também trabalham com os casos de abuso sexual para

salvaguardar a saúde e bem-estar das vítimas de abuso sexual, segundo os dados dos 55.6% (n=20) dos profissionais alegaram que a vítima de abuso sexual tem geralmente acompanhamento psicológico, 52.8%, (n=19) alegaram que para além deste também tem acompanhamento médico.

d. Análise da relação existente entre o agressor e a vítima

Quando ouvimos que uma criança foi abusada sexualmente sem saber realmente quem é o agressor a questão que colocamos é sempre quem será? Serão pessoas da família, serão amigas ou amigos dos pais, pessoas com quem tem fortes relações de amizade? Ou será vizinho dela/dele? é sempre das pessoas próximas como a maioria dos casos acontecem, raras vezes pensamos em pessoas estranhas. A relação que existe entre o agressor e a vítima é que na sua maioria são familiares e pessoas próximas que não tem laços sanguíneos em comum. 38.9% (n=14) dos profissionais revelam que a maioria dos casos de abuso sexual praticados são por familiares da vítima seja pai, padrinho, tio, avô, irmão e por pessoas próximas das vítimas, mas que não são seus familiares, como vizinhos, amigos da vítima ou dos pais ou familiares da vítima, entre outras (Fischer; DG; McDonald, WL, 1998).

Estes dados corroboram os de Vicente (2016, p.133), que defende que o agressor é uma “pessoa de confiança da família, quando não é própria família, terminando, desta forma, qualquer tipo de futuras suspeitas, sendo amigo da criança satisfazendo seus desejos, ele diminui as chances de ela defender do abuso e de negar seus pedidos: a criança passa a sentir em dívida para com o agressor por tudo o que ele faz/fez por ela”. Aracy (2017) considera que o agressor nunca começa pelo ato de abuso sexual, pois primeiramente vai criar um laço de confiança/amizade com a criança, com o objetivo de conquistar a confiança de ambos e assim começar o abuso sexual e assim vai ceder todos os desejos e vontades da criança para que esta sinta em dívida com ele.

Sem deixar de fora pessoas estranhas há casos também na cidade da Praia de crianças que foram violadas por pessoas estranhas na ida ou vinda da escola ou de outros lugares.

O abuso sexual por familiares da vítima trata se de um problema muito preocupante sobretudo na cidade da Praia, este caso muitas vezes acontece na ausência dos pais em casa quando não é abusado pelo próprio pai, em que o abusador fica a cuidar do menor perante a ausência e acontece na sua maioria nas crianças com idade inferior a 10 anos de idade. Estes casos muitas vezes não são denunciados porque o abusador é primo, tio, avo, irmão entre outros com quem tem forte relação e vivem debaixo do mesmo teto ou por ser pessoa que cobre as despesas em casa e que se caso houver denuncia afeta a situação financeira das famílias. A

morte/abandono/incapacidade por doença mental dos pais ou um deles influencia mais o agressor a abusar do menor. Existem casos também de familiares próximos a abusar da vítima para se “vingarem” dos pais da criança por qualquer desavença do passado. Este caso também acontece nos casos das pessoas próximos do menor que não é familiar. Acontece também quando o menor tem forte intimidade com o abusador em que os pais não tomam precaução por ser familiar deixa o ir visitar o abusador por alguns dias só pelo fato de ser pessoa da família. Segundo Santos (2017, p.100) o abuso sexual infantil foi caracterizado como de “difícil diagnóstico, onde considera que o agressor pode ser pessoa da família e a criança depende fisicamente e psicologicamente do autor da violação”. Demonstrou que quanto aos “autores do abuso, os principais são companheiros de mães, seguidos por pais biológicos, avós, tios, padrinhos, tal como outros que tem com a criança uma relação de dependência, afeto ou confiança, num contexto de relações incestuosas, permanecendo a agressão oculta por causa de medo prevaiente de ser punido pelo agressor”.

Há uma realidade prejudicial que é quando o abuso sexual está ligado com a pobreza. Neste caso muitas das vezes é cometido dentro da própria casa e nas diversas classes e esta continua a ser ocultada pelos familiares em vez de procurar assistência de especialistas (Silva A. P., 2015).

Parte III

8. Conclusão

Os resultados do presente estudo mostram que todos os profissionais/ inquiridos são Cabo Verdiano, na sua maioria tem formação em ciências jurídicas e formação específica na área de violência contra crianças e jovens. A maioria exerce atividade profissional como coordenador de serviços e na sua maioria tem experiência na área de abuso sexual de 1 a 3 anos.

A lei vigente em Cabo Verde sobre a matéria do abuso sexual é adequada, mas não dispõem de estruturas e recursos humanos especializados suficiente para a intervenção nos casos de abuso sexual. O sistema de atuação é considerado adequado.

As menores vítimas de abuso sexual em Cabo Verde são na sua maioria de sexo feminino e com idade compreendidas entre os 8 aos 11 anos de idade. Quanto ao género, pode se observar que, dentre os menores que apresentam menor percentagem de abuso sexual são os do sexo masculino em relação as menores do sexo feminino. O mesmo na sua maioria tem baixo estatuto socioeconómico. As vítimas sofrem de um conjunto de efeitos, mas o que é inevitável é a sintomatologia psicopatológica em que todas as crianças sofrem independentemente da gravidade do abuso.

Os agressores são do sexo masculino e existem três condutas mais frequente que utilizam para abusarem do menor que são toques inapropriados, assédio sexual e a introdução vaginal. A maioria dos casos de abuso sexual na cidade da Praia denunciado as polícias dão sempre lugar a condenação e esta condenação é aplicado pena efetiva de prisão. Para além da polícia nacional existem também outras instituições que trabalham com vítimas de abuso sexual que é o caso do ICCA, ICEG, Polícia Científica e as escolas.

O abuso sexual de menores é praticado por pessoas da família ou pessoas próximas e que não têm quaisquer laços sanguíneos.

Os profissionais percecionam o abuso sexual na cidade da Praia de uma forma negativa com implicações a nível social e familiar. Através destas implicações mencionaram que é preciso desencadear algumas medidas para tentar minimizar estes problemas, através de alterações e aplicações de leis mais severas.

Para além disso, os dados apontam que a situação do abuso sexual de menores na cidade da Praia é uma situação bastante preocupante que precisa ser revista no seu todo tendo em conta ao nível de abrangência das implicações que dia após dia estão aumentando.

Através das implicações que o abuso sexual tem causado nas vítimas é preciso desencadear medidas para tentar minimizar estes problemas, através das palestras sobre as medidas de prevenção do abuso sexual, criar mais redes de denúncias e com mais capacidade, criar casas de acolhimento e espaços de lazer para as crianças sobretudo durante a ausência dos pais.

Melhorar o centro de emergência infantil para acolher as vítimas e criar medidas assertivas de concessão e implementação entre as instituições.

Ainda podemos salientar que devem fazer muito mais para pôr cobro a esses problemas que perdurou desde há muito tempo e hoje as implicações são maiores.

Quanto as limitações do estudo, o resultado foi que se obteve uma pequena quantidade de respostas do questionário neste caso 36 respostas, o que constitui principal limitação neste estudo.

Com este estudo, podemos dizer que os objetivos do nosso trabalho foram alcançados.

9. Bibliografia

- Pereira, S. C. (2014). *Abuso sexual: Trajetórias de vida; dissertação de mestrado em psicologia da Justiça*. Maia: Instituto Universitario da Maia.
- Amazarray, M. R., & Koller, S. H. (1998). Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brazil.
- Dos Santos, É. F. (2012). *Circuito das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes na Cidade da Praia*. Cabo Verde: Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.
- Ferreira, A. C. (2017). *Assistência de enfermagem à criança vítima de abuso sexual atendida no serviço de pediatria do Hospital Dr. Baptista de Sousa*. Mindelo cabo verde: Universidade do Mindelo.
- Hohendorff, J. V., & Patias, N. D. (1 de Novembro de 2017). Violência sexual contra crianças e adolescentes: Identificação, consequências e indicações de manejo .
- Krindges, C., Macedo, D. M., & Habigzang, L. F. (2016). Abuso sexual na infância e suas repercussões na satisfação sexual na idade adulta de mulheres vítimas.
- Lopes, N. M. (2011). *Centro de artes e espectáculo do Mindelo (Cabo Verde – São Vicente)*. Covilhã: Universidade da Beira Interior Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura Mestrado Integrado em Arquitectura.
- Morais, N. A., & Nunes, M. A. (03 de Abril de 2017). *Gravidez decorrente de violência sexual: revisão*.
- Paula, T. A., & Calças, A. D. (2016). *Abuso sexual infantil intrafamiliar*. Brasil: Psicologia.pt.
- Veiga, É., Fernandes, É., Monteiro, S., Fernandes, H., Rodrigues, J., & Cunha, L. (2011/2012). *Crescimento urbano espontâneo e riscos naturais na cidade da Praia (Cabo)*. Coimbra: Faculdade de Letras | Universidade de Coimbra.
- Zainudin, N. B., & Ashari, Z. M. (2018). *A meta-analysis: The effects of child sexual abuse towards children*. Canadá: <https://doi.org/10.5539/ass.v14n11p69> .

- Abuso Sexual de Menores: achados clínicos e implicações médico-legais. (fevereiro de 2014)., (p. 13).
- Almeida, A. p. (2003). *Abuso sexual de crianças: Crenças sociais e discursos* . Braga: Universidade do Minho.
- Alves, G. (22 de Abril de 2019). Estatística sobre Abuso Sexual Infantil.
- Andrade , A. M. (2011). *A criança: Seus direitos e políticas governamentais estabelecidas para a sua concretização em Cabo Verde*. Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais.
- Antoni, C., Yunes, M. M., Habigzang, L., & Koller, S. (janeiro/março de 2011). *Abuso sexual extrafamiliar: percepções das mães de vítimas*.
- Baessa, M. C. (23 de Abril de 2016). Cabo Verde "ataca" abusos sexuais de menores. (L. A. Andrade, Entrevistador)
- Barbosa, E. D. (2016). *Violência sexual em Cabo Verde: uma análise diagnóstica*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas Faculdade de Ciências Médicas.
- Batista, R. S., Xavier, I. S., Da Costa, M. P., & Brito, V. D. (2008). *Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes*.
- Bruscagin, C. (Janeiro de 2012). Abuso sexual infantil concílio pastoral UCOB.
- Campos, A. (2012). *O abuso sexual de crianças no Código Penal: Críticas e sugestões*. . Coimbra: Minerva.
- Capitão, C. G., & Romário, R. A. (2007). *As faces da violência: Aproximações, pesquisas, reflexões: Vetor*.
- Código Penal de Cabo Verde. (Maio de 2004). *Decreto legislativo n° n.º4/2004*. Cidade da Praia, Cabo Verde: Edição: Ministério da Justiça.
- Código Penal de Cabo Verde. (11 de Novembro de 2015). *Decreto legislativo n° 4/ 2015*. Cidade da Praia, Cabo Verde: Serie n° 69 Boletim Oficial.
- Da Costa, R. N. (2007). *A evolução da perspectiva psicodinâmica no abuso sexual de crianças: Da psicanálise da teoria da sedução, À psicanálise do complexo de Édipo*., Braga: Universidade do Minho.

- Da Cruz, Z. G. (2017). *A celeridade no processo penal* . Lisboa: Universidade de Lisboa Faculdade De Direito.
- Da Moura, A. F. (1 de Janeiro de 2017). O sistema educativo cabo-verdiano nas suas coordenadas socio-históricas.
- Dores, M., Santos, S., & Dores, M. (Novembro de 2016). *Abuso sexual intrafamiliar: Possíveis falhas*.
- Dos santos, É. F. (2012). *Circuito das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes na cidade da Praia: Estudo de caso do programa disque denúncia do ICCA*. Cabo Verde: Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.
- Douglas, E. M., & Finkelhor, D. (2017). *Childhood sexual abuse fact sheet*.
- Fávero, M. F. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais a menores*. Lisboa: 1º edição.
- Fernandes, S. S. (2014). *Caracterização do abusador sexual de crianças*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa Luis de Camões , Departamento de Direito.
- Finkelhor , D. (2010). *The prevention of child sexual abuse. Future of Children*. . USA.
- Fischer; DG; McDonald,WL. (1998). *Child abuse & neglect: Characteristics of intrafamiliar and extrafamiliar child sexual abuse*.
- Florentino. (2008). *As possíveis consequências de abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes*. universidade federal de sao joao: Brasil.
- <https://delas.ig.com.br/amoresexo/2018-07-05/posicoes-sexuais-sem-penetracao.html>. (7 de 5 de 2018). *Confira 12 posições sexuais para aproveitar o sexo sem penetração*.
- ICCA . (14 de Dezembro de 2016). Obtido de ICCA - Instituto Cabo Verdiano da Criança e do Adolescente: <https://www.dnoticias.pt/mundo/um-terco-dos-abusos-sexuais-de-menores-em-cabo-verde-ocorre-na-familia-XM592231>
- ICCA. (2015). *Guia educativo violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes identificar, prevenir e combater*. Cabo Verde: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) ICIEG enquadrado no projecto de Implementação da Lei VBG:Financiado pelo Fundo Fiduciário das Nações Unidas.

- ICCA. (10 de Abril de 2018). Obtido de Lusa: <https://observador.pt/2018/04/10/abuso-sexual-e-criancas-na-rua-em-cabo-verde-preocupam-unicef/>
- ICCA. (12 de Outubro de 2020). Obtido de ICCA - Instituto Cabo Verdiano da Criança e do Adolescente: https://www.sapo.pt/noticias/atualidade/nova-lei-agrava-penas-para-travar-abusos_5f8443121c78cc24685dfa1e
- (2017). *INE*. Cabo Verde: Instituto Nacional de Estatística.
- Lynch, R. (2006). *carateristicas de abuso sexual de menores*.
- Magalhaes, N. (s.d.). *o Segredo Partilhado*. Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente: Cabo Verde.
- Magalhães, T. (2010). *Abuso de crianças e jovens: da suspeita ao diagnóstico*. Lisboa: Lidel, cop.
- Morais, C. D. (2016). *Turismo e empreendedorismo social em Cabo Verde: Estudo exploratório sobre as condições e perspetivas de intervenção das Organizações do Terceiro Setor*. Coimbra: Universidade de Coimbra.
- Neto, Á. d., De Queiroz, M. M., & Calçada, A. (2015). *Alienação parental e família contemporânea: um estudo psicossocial*. Brasil: Prefixo editorial: 69035.
- Oseni, T. A. (Março de 2016). Um estudo de caso de abuso sexual de um menor. *African Journal of reproductive health*, pp. 109 - 113.
- (2019/2020). *Relatório anual sobre a situação da justiça*. Cabo Verde: Conselho superior do ministério público.
- (2016/2017). *Relatório anual sobre a situação da justiça*. Cabo Verde: Conselho superior do ministério público.
- (2017/2018). *Relatorio anual sobre a situaçao da Justiça*. Cabo Verde: Conselho superior do ministério público.
- (2018/2019). *Relatório anual sobre a situação da justiça*. Cabo Verde: Conselho superior do ministerio público.
- Ribeiro, S. (2014). *O abuso sexual entre menores: Uma abordagem entre o direito e a psicologia*. Universidade Católica Portuguesa: Tese de mestrado em direito geral.

- Silva, A. P. (2015). *Crianças em Risco Social nas Notícias: o olhar da imprensa cabo verdiana*. Coimbra: o Instituto Superior Miguel Torga.
- Silva, J. T. (2018). *O vale de palmarejo como parque urbano da cidade e da praia redesenho do remate da achada de santo antonio*. Lisboa: Faculdade de Arquitetura, Universidade de Lisboa.
- Silva, M. S. (2002). *Violência contra crianças - quebrando o pacto do silencio*. Sao Paulo.
- Varela, G. T. (2013). *Plateau estratégia de reabilitação integrada do centro histórico da Praia*. Coimbra: Departamento de Arquitetura da FCTUC.
- Vieira, N. M. (2006). *Abusos sexuais a menores*. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia.
- Viveiros, J. R. (2017). *Os crimes sexuais contra os menores*. Coimbra: Faculdade de Direito Universidade de Coimbra.

Anexo

Os artigos referentes aos crimes sexuais de menores no código penal de 2004:

Artigo 142

(Agressão sexual)

1...

2...

3 - Se a vítima for menor de 14 anos, a pena será de prisão de 4 a 10 anos.

Artigo 143.º

(Agressão sexual com penetração)

1...

2 - Se a vítima for menor de 14 anos, a pena será de prisão de 6 a 14 anos.

Artigo 144.º

(Abuso sexual de crianças)

1- Quem praticar ato sexual com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa, será punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.

2 - Se houver penetração sexual, a pena será de prisão de 4 a 10 anos.

Artigo 145.º

(Abuso sexual de menores entre os 14 e 16 anos)

1 - Quem, sendo maior, praticar ato sexual com ou em menor com mais de 14 anos e menos de 16 anos, prevalecendo-se de sua superioridade, originada por qualquer relação ou situação, ou do facto de a vítima lhe estar confiada para educação ou assistência, será punido com pena de prisão de 6 meses a 4 anos.

2 - Se houver penetração sexual, a pena será de prisão de 1 a 6 anos.

Artigo 147. •

(Exibicionismo)

1 ...

2 - O agente será punido com a pena de prisão até 3 anos, se praticar os atos referidos no n.º 1 perante menor de 14 anos.

Artigo 148. •

(Lenocínio)

1 - Quem fomentar, favorecer ou facilitar o exercício de prostituição ou a prática de atos sexuais de menores de 14 anos ou de pessoas sofrendo de incapacidade psíquica, será punido com pena de prisão 2 a 8 anos.

2 - Se a vítima for menor de 16 anos, a pena será de prisão de 1 a 5 anos.

Artigo 149.º

(Aliciamento de menor para prática de ato sexual no estrangeiro)

Quem aliciar, transportar, alojar ou acolher menor de 16 anos, ou favorecer as condições para a prática por este, em país estrangeiro, de atos sexuais ou de prostituição, será punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.

Artigo 150. •

(Exploração de menor para fins pornográficos)

Quem utilizar menor de 14 anos ou pessoa incapaz com fins ou em espetáculos exibicionistas ou pornográficos será punido com pena de prisão até 3 anos.

Artigo 151. •

(Agravação)

1 - As penas previstas nos artigos 142.º a 150.º Serão agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo, se a vítima for ascendente ou descendente, ou se encontrar sob tutela do agente, desde que as circunstâncias do caso revelem um acentuado grau de ilicitude do facto ou da culpa do agente.

2 - As penas previstas nos artigos 142.º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 148.º N.º1 e 150. Serão agravadas de um terço no limite mínimo e de metade no limite máximo, se dos comportamentos aí descritos resultar gravidez, ofensa à integridade grave, transmissão de doença grave e incurável, suicídio ou morte da vítima.

Artigo 142.º

1...

2...

3. se a vítima for menor de 14 anos a pena de prisão de 5 a 12 anos.

Artigo 144.º

1...

2. se houver penetração sexual o abusador é punido na pena de prisão de 5 a 12 anos.

Artigo 145.º

1. se um maior praticar ato sexual contra menor com mais que 14 anos e menor que 18 prevalecendo - se da sua superioridade, originada por qualquer relação ou situação, ou de fato de a vítima lhe estar confiada para educação ou assistência é punido com pena de 2 a 8 anos.

2. se houver penetração sexual a pena é de 4 a 10 anos.

Artigo 145.º-A

(Recurso à prostituição de menores)

1. Quem, sendo maior, praticar ato sexual com menor entre 14 e 18 anos, mediante pagamento ou outra contrapartida é punido com pena de prisão 2 a 8 anos.

2. Se houver penetração sexual a pena será de prisão de 4 a 12 anos.

Artigo 147.º

1...

2.O agente será punido com a pena de prisão de 1 a 4 anos, se praticar os atos referidos no n.º 1 perante menor de 14 anos.

Artigo 148.º

1. Quem fomentar, favorecer ou facilitar o exercício de prostituição ou a prática de atos sexuais de menores de 16 anos ou de pessoas sofrendo de incapacidade psíquica, será punido com pena de prisão 4 a 10 anos.

2.Se a vítima for menor de 18 anos, a pena será de prisão de 2 a 6 anos.

Artigo 149.º

1. Quem aliciar, transportar, alojar ou acolher menor de 16 anos, ou favorecer as condições para a prática por este, em país estrangeiro, de atos sexuais ou de prostituição, será punido com pena de prisão de 5 a 12 anos.

2.Se a vítima for menor de 18 anos a pena será de prisão de 2 a 8 anos.

Artigo 150.º

1. Quem utilizar menor de 14 anos ou pessoa incapaz com fins ou em espetáculos exibicionistas ou pornográficos será punido com pena de prisão de 1 a 4 anos.

2.Se a vítima for menor de 18 anos apenas será de prisão até 3 anos.

3. É punido com pena previsto no número 1 quem produzir, distribuir, difundir, importar, exportar, ceder, vender pornografia infantil.